São Sebastião. 20 de setembro de 2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração a Lei nº 1.317/1998, na forma das alterações assim propostas, devendo ser destacadas as suas peculiaridades e pertinência para que em consequência, seja submetido a apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa.

Ainda, o presente Projeto de Lei Complementar estabelece a necessária atualização da listagem de valores, para efeito de cálculo do IPTU para o Exercício de 2014, na forma que propõe e dentro dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e àqueles trazidos pela legislação tributária própria.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar, elaborado de acordo com as exigências legais, os princípios da Administração Pública, em especial as disposições específicas elencadas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, como acima já declinado, pretende as alterações nele constantes, ao bojo da Lei nº 1.317/1998.

Que as alterações ora propostas fazem-se necessárias em razão do prazo nonagesimal estabelecido no texto constitucional e que, observadas as demais formalidades legais próprias do processo legislativo, permitirão a sua aplicabilidade para o Exercício de 2014.

O que de fato reputa-se como relevante, é que o presente Projeto de Lei Complementar assegura ao contribuinte a possibilidade de ver-se beneficiado o pelos descontos, na forma que a proposta estabelece, para o pagamento do IPTU. Além de estimular a pontualidade desses pagamentos, a proposta coopera significativamente para a otimização da arrecadação tributária pelo Município, consideradas as condições previstas no presente Projeto de Lei Complementar.

Por derradeiro, na busca de sua efetividade e alcance dos fins para os quais foram determinados, submetemos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei

Complementar, esperando seja assim recebido, enviado às Comissões na forma da praxe, para ao final ser submetido à apreciação do Plenário, desde já aguardando seja assim aprovado, para final sanção pelo chefe do Poder Executivo.

No ensejo, cumpre-nos os protestos de elevada estima e consideração.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador MARCOS ANTONIO FERREIRA TENÓRIO DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP

SEFAZ/AC/sts/nsa

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº. 008/13

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que "Altera a Lei n°. 1317/98 e atualiza a listagem de valores para efeito de cálculo do IPTU."

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou irregularidades.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Ernane Primazzi PRESIDENTE – RELATOR Simei da Silva Ferreira PRESIDENTE

Simei da Silva Ferreira SECRETÁRIO

Ernane Primazzi SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva MEMBRO Jair Pires MEMBRO